Resolução nº : 1385/2001
Protocolo nº : 58312/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES DE SANTO ANTONIO DA PLATINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA